



04 de fevereiro de 2016

011/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Alteração na Regra de Leilão de Primeiro Negócio para os Contratos Futuros de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI) e de Milho com Liquidação Financeira (CCM) – Segmento BM&F.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de 11/02/2016, inclusive, não aplicará a regra de realização de leilão para o primeiro negócio dos vencimentos pertencentes ao grupo de maior liquidez dos Contratos Futuros de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI), Grupo K1, e de Milho com Liquidação Financeira (CCM), Grupo M3.

Assim, o primeiro negócio dos vencimentos desses contratos será utilizado para definir o centro dos túneis de rejeição, de leilão e de leilão baseado no preço médio ponderado do ativo, sendo que, antes da realização do primeiro negócio, o centro dos referidos túneis será o preço de ajuste da sessão de negociação anterior.

A regra de leilão de primeiro negócio está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Normas, Regras do Pregão.

Os valores dos túneis de rejeição, de leilão e de leilão baseado no preço médio ponderado do ativo podem ser consultados em www.bmfbovespa.com.br.






Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Parâmetros, Divisão de Ativos por Grupos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

